REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 82020251274217
Nome original: Ofício nº 030.pdf
Data: 15/10/2025 10:04:35
Remetente:

Miguel Arcanjo de Araújo Júnior
1º Ofício de Jucurutu
TJRN

Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para anexar ao Processo 08038554720208205101166833578.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Miguel Arcanjo de Araújo

Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.
Tânia Araújo
Miguel Arcano de Araújo Junior
Camila Gabriela de Araújo
Saulo Pierre de Araújo
Substitutos

Rua Major Lula, 131 CEP.: 59.330-000 Jucurutu – RN . Fone: 3429-2043

Ofício Nº 030/2025-ORI. Jucurutu-RN, 15 de outubro de 2025

Ao Exmº Sr. Dr.
WILSON NEVES DE MEDEIROS JÚNIOR,
MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caicó-RN
Avenida Dom José Adelino Dantas, s/nº Maynard, Caicó-RN.
CEP. 59.300-000.

MM. Juiz,

Em cumprimento ao Ofício nº 0803855-47.2020.8.20.5101/166833578, encaminhado a esta serventia, sirvo-me do presente, para informar a este juízo, que já foi realizado o registro da penhora de nº R-14-2698, no imóvel de matrícula nº 2698, e encaminhado via malote digital desde o dia 23/09/2025, conforme Certidão de Inteiro Teor em anexo. Processo nº 0803855-47.2020.8.20.5101 e ID nº

Respeitosamente

Miguel Arcanjo de Araújo
Oficial do Registro Geral de Imóveis

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Miguel Arcanjo de Araújo

Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis,
de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.
Tânia Araújo
Miguel Arcanjo de Araújo Júnior
Camila Gabriela de Araújo
Saulo Pierre de Araújo
Substitutos

Rua Major Lula, 131, CEP.: 59.330-000 Jucurutu – RN - Fone: 0XX (84) 3429 –2043

CERTIDÃO DO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA, REGISTRO E AVERAÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS.

CERTIFICO em razão do meu ofício e em cumprimento ao contido no auto de penhora, expedido nos autos nº0803855-47.2020.8.20.5101 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A e Executado: Maria de Fátima Araújo", que revendo hoje o arquivo do Registro Imobiliário deste 1° Ofício, a meu cargo, encontrei o livro 2 – Registro Geral de Imóveis, verifiquei constar as transcrições do teor seguinte: **"MATRÍCULA Nº 2698. DATA:** 13 de outubro de 2010. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**: Sítio "Soledade", neste município de Jucurutu-RN. **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:** ""Duas (2) partes de terras, situadas na propriedade rural denominada Soledade, constituída de terras dos Sítios Soledade e Saco Grande, anexas, encravada nesta Comarca e município de Jucurutu-RN, medindo a primeira, uma área total de 93,1ha (noventa e três hectares e um are), contendo benfeitorias de 1/8 (um oitavo) no açude compreendendo parede, água, peixe, terrenos banhados pelas águas e terrenos de traseira; e a segunda, medindo uma área total de 81,3ha (oitenta e um hectares e três ares), contendo benfeitorias de uma parte equivalente a 1/8 (um oitavo) no açude tamanho médio compreendendo parede, água, peixe, terrenos banhados pelas águas e terrenos de traseira; mais uma (01) parte correspondente a 1/8 (um oitavo) no açude tamanho pequeno, compreendendo parede água, peixe, terrenos banhados pelas águas e terrenos da traseira, tudo no total de 174,4ha (cento e setenta e quatro hectares e quatro ares), limitando-se com terras que são ou foram de: ao Norte – Ivan Batista; ao Sul – José da Natividade Filho; ao Leste – Kércia Regina Pereira Lima Lopes e ao Oeste – Melissa Vanazy Lima Lopes e Fernando Lima Lopes."**PROPRIETÁRIO:** Espólio e NAILDE PEREIRA DA COSTA, era brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, cabeleireira, portadora da C.I. nº 000.199.340-SSP-RN e do CPF/MF. nº 028.343.304-33, filha de Mizael Teotônio Pereira e Hilária Hilarina Pereira, residia e era domiciliada à Rua do Brilhante, nº 81, no bairro Lagoa Nova, em Natal-RN. **REGISTRO ANTERIOR:** Nºs R-14-48, referente a matrícula nº 48, fl. 05v,

com data de 17/01/2000, R-1-2360, referente a matrícula 2360, à fl. 177, com data de 30/12/2003 ambos do livro 2-S e Av- 19-48, à fl. 23v, livro 2-T, com data de 24/01/2005, tudo do Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN, lavrados pelo Oficial, Miguel Arcanjo de Araújo. INCRAS: nºs 950.025.002.305-2, área total(há) 93,1000; módulo fiscal,(há) 35,0000, nº de módulos fiscais 2,6600, fração mínima de parcelamento(há) 4,0000, 178.128.254.010-5, área total(há) 81,3000; módulo fiscal,(há) 35,0000, nº de módulos fiscais 2,3200, fração mínima de parcelamento(há) 4,0000, todos em nome de Nailde Pereira da Costa. Ônus que gravam o Imóvel: Não Existem. Emolumentos: Ao Oficial: R$ 57,00; ao FDJ: R$ 15,00; Ao FRMP: R$ 2,00; Ao FCRCPN: R$ 5,70. Total R$ 79,70 (setenta e nove reais e setenta centavos). Nº da guia de recolhimento do FDJ: 7000000690894. Data supra. O oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo." **"R-1-2698 - Data:** 13/10/2010 – **TRANSMITENTE:** A proprietária da matrícula acima. **ADQUIRENTE:** Delso Rogério da Costa, brasileiro, viúvo, funcionário público federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 000.133.376-SSP-RN, inscrito no CPF/MF. sob o nº 037.975.624-20, filho de Vicente Rogério Filho e Izabel Maria da Conceição, residente e domiciliado na Rua do Brilhante, nº 81, no bairro de Lagoa Nova, em Natal-RN. TÍTULO: meação FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Nailde Pereira da Costa, datada de 22/06/2010, lavrada nas notas do cartório único de Poço Branco-RN, no livro nº 48, às fls. 012 a 014v, pela Tabeliã Pública, Rejane Maria Martins Dantas. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto da Transferência: Uma (1) parte equivalente a 50/% (cinqüenta por cento) no imóvel e benfeitorias constantes da matrícula acima. Emolumentos: Ao oficial: R$ 64,13; ao FDJ: R$ 16,88; ao FRMP: R$ 10,52; ao FCRCPN: R$ 6,41. Total: R$ 97,94 (noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Nº da guia de recolhimento do FDJ: 7000000690894. Data supra. O oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo." "**R-2-2698 – DATA: 13/10/2010 - TRANSMITENTE:** A proprietária da matrícula acima. **ADQUIRENTE:** Kalliny Pereira da Costa, brasileira, solteira, bióloga, portadora da Carteira de Identidade reg. nº 1.502.802-SSP/RN e inscrita no CPF/MF. sob o nº 019.804.564-61, filha de Delso Rogério da Costa e Nailde Pereira da Costa, residente e domiciliada na Rua do Brilhante, nº 81, no bairro de Lagoa Nova, em Natal-RN.**TÍTULO:** Herança. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Nailde Pereira da Costa, datada de 22/06/2010, lavrada nas notas do cartório único de Poço Branco-RN, no livro nº 48, às fls. 012 a 014v, pela Tabeliã Pública, Rejane Maria Martins Dantas.**VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **OBJETO DA TRANSFERÊNCIA:** Uma (1) parte equivalente a 50/% (cinqüenta por cento) no imóvel e benfeitorias constantes da matrícula acima. **Emolumentos:** Ao oficial: R$ 64,13; ao FDJ: R$ 16,88; ao FRMP: R$ 10,52; ao FCRCPN: R$ 6,41. total: R$ 97,94 (noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Nº da guia de recolhimento do FDJ: 7000000690894. Data supra. O oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo." **R-3-2698 – Data: 15 de outubro de 2010 - TRANSMITENTES:** Os proprietários dos registros acima. **ADQUIRENTE:** MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, brasileira, natural de Currais Novos-RN, solteira, maior, agropecuarista, filha de Francisco Tomaz de Araújo e Evanilda de Lima Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 915.414-SSP-RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 837.967.974-15, domiciliada e residente na Rua Zeco Diniz, nº 1557, bairro Penedo na cidade de Caicó-RN, em trânsito por esta cidade de Jucurutu-RN. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14/10/2010 lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, no livro nº 055, às fls. 017 e verso pelo Tabelião Público, Miguel Arcanjo de Araújo. **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto da Transferência: Os imóveis constantes da matrícula acima. Emolumentos: Ao Oficial,

R$ 128,25; ao FDJ: R$ 33,75; ao FRMP: R$ 10,52; ao FCRCPN: R$ 12,83. Total R$ 185,35 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). N° da guia de recolhimento do FDJ: 7000000691193. Data supra. O Oficial, (as) Miguel arcanjo de Araújo. **R-4- 2698 – DATA – 29/12/2010 - CREDOR:** Banco do Nordeste do Brasil S/A, sociedade de economia mista com sede na Avenida Pedro Ramalho, n° 5.700, Bairro Passaré, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.237.373/0101-92, doravante designado BANCO. Emitente/ creditada: Maria de Fátima Araújo, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada na Rua Zeco Diniz, 1557, Penedo, Caicó-RN, carteira de Identidade n° 915414, emitida por SSP/RN em 30/04/1986, inscrita no CPF n° 837.967.974-15. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária n° 101.2010.3356.4300, emitida em 27/12/2010, pela emitente/creditada, em favor do Banco. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 27 DE DEZEMBRO DE 2015, na praça de Caicó-RN. FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: 27/06/2011, R$ 5.000,00 (cinco mil, reais); 27/12/2011, R$ 5.000,00 (cinco mil, reais); 27/06/2012, R$ 5.000,00 (cinco mil, reais); 27/12/2012, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 27/06/2013, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 27/12/2013, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 27/06/2014, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 27/12/2014, R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 27/06/2015, R$5.000,00 (cinco mil, reais); 27/12/2015, R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros devidos à taxa efetiva de 5% a.a. (cinco por cento ano), sendo o valor dos juros calculados e capitalizados integralmente no dia 27 (vinte e sete de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio do período de cálculo, e exigível juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. **MULTA:** Além dos encargos de inadimplemento, será devida, ainda, em caso de cobrançado créditoem processo judicial, multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores de principal e acessórios em débito. **BENS VINCULADOS:** Para segurança e garantia do pagamento da dívida, com todos os encargos pactuados, a emitente/creditada dá ao Banco em hipoteca de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência: O Imóvel Ruralconstante da matrícula n° 2698 e Registro R-3-2698, à fl. 81v do livro 2-U - Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN, inclusive as suas benfeitorias, cujo imóvel foi avaliado pela importância total de R$ 215.739,00 (duzentos e quinze mil setecentos e trinta e nove reais). OUTRAS CONDIÇÕES: As demais constantes da via não negociável da cédula, que fica arquivada neste 1° Cartório. EMOLUMENTOS: Ao Oficial:R$ 320,63; ao FDJ: R$ 84,38; ao FRMP: R$ 10,52; ao FCRCPN: R$ 32,06. Total: R$ 437,07 (quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos). N° da guia de recolhimento do FDJ: 7000000744102. Data supra. O oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo." **R-5-2698- Data: 28/03/2011 - CREDOR:** Banco do Nordeste do Brasil S/A, sociedade de economia mista com sede na Avenida Pedro Ramalho, n° 5.700, Bairro Passaré, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.237.373/0101-92, doravante designado BANCO. **Emitente/Creditada:** Maria de Fátima Araújo, brasileira, solteira, produtora agropecuário, residente e domiciliada na Rua Zeco Diniz, 1557, Penedo, Caicó-RN, carteira de Identidade n° 915.414, emitida por SSPRN em 30.04.1996, inscrita no CPF n° 837.967.974-15. **TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária n° 101.2011.591.4438, emitida em 23/03/2011, pela emitente/creditada, em favor do Banco. **VALOR:** R$ 43.004,00 (Quarenta e três mil e quatro reais). **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 23 de março de 2012, na praça de Caicó-RN. **FORMA DE PAGAMENTO:** Oprincipal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: 23/03/2012, R$ 43.004,00 (quarenta e três mil e quatro reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros devidos à taxa efetiva de 5% a.a.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TJ/RN
TA000198269
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Miguel Arcanjo de Araújo TITULAR
ANOREG/RN

(cinco por cento ano), sendo o valor dos juros calculado e capitalizado integralmente no dia 23 (vinte e três) de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, e exigível juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. **MULTA:** Além dos encargos de inadimplemento, será devida, ainda, em caso de cobrança do crédito em processo judicial, multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores de principal e acessórios em débito. **BENS VINCULADOS:** Para segurança e garantia do pagamento da dívida, com todos os encargos pactuados, a emitente/creditada dá ao Banco em hipoteca de SEGUNDO GRAU e sem concorrência: O Imóvel Rural constante da matrícula n° 2698 e Registro R-3-2698, à fl. 81v do livro 2-U-Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN,inclusive as suas benfeitorias, cujo imóvelfoi avaliado pela importância total de R$ 215.739,00 (duzentos quinze mil setecentos e trinta e nove reais). **OUTRAS CONDIÇÕES:** As demais constantes da via não negociável da cédula, que fica arquivada neste 1°Cartório. EMOLUMENTOS:Ao Oficial: R$ 136,25, ao FDJ: R$ 25,29; ao FRMP: R$ 10,52; ao FCRCPN: R$ 4,08. Total: R$ 176,14 (cento e setenta e seis reais e quatorze centavos). N° da guia de recolhimento do FDJ: 7000000805262. Data supra. O oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo. **R-6-2698 – Data: 06/03/2012** - CREDOR: Banco do Nordeste do Brasil S/A, sociedade de economia mista com sede na Avenida Pedro Ramalho, n° 5.700, Bairro Passaré, Fortaleza-CE, inscito no CNPJ/MF. sob o n° 07.237.373/0101-92, doravante designado BANCO. Emitente/Creditada: Maria de Fátima Araújo, brasileira, solteira, produtora agropecuário, residente e domiciliada na Rua Zeco Diniz, 1557, Penedo, Caicó-RN, carteira de Identidade n° 915414, emitida por SSPRN em 30.04.1996, inscrita no CPF n° 837.967.974-15. **TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária n° 101.2012.606.5028, emitida em 1/03/2012, pela emitente/creditada, em favor do Banco. **VALOR:** R$ 98.435,59 (Noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 1° de março de 2019, na praça de Caicó-RN. **FORMA DE PAGAMENTO:** O principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: 01/03/2013, R$ 1.000,00 (hum mil reais); 01/09/2013, R$ 2.000,00 (dois mil reais) 01/03/2014, R$ 2.000,00 (dois mil reais); 01/09/2014, R$ 3.000,00 (três mil reais) 01/03/2015, R$ 3.000,00 (três mil reais) 01/09/2015, R$ 10.000,00 (dez mil reais) 01/03/2016, R$ 10.000,00 (dez mil reais); 01/09/2016, R$ 10.000,00 (dez mil reais) 01/03/2017, R$ 10.000,00 (dez mil reais); 01/09/2017, R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); 01/03/2018, R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); 01/03/2018, R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); 01/09/2018, R$ 11.217,80 (onze mil e duzentos e dezessete reais e oitenta centavos); 01/03/2019, R$ 11.217,79 (onze mil e duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros devidos à taxa efetiva de 5% a.a. (cinco por cento ano), sendo o valor dos juros calculado e capitalizado integralmente no dia (hum) de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, e exigível juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. **MULTA:** Além dos encargos de inadimplemento, será devida, ainda, em caso de cobrança do crédito em processo judicial, multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores de principal e acessórios em débito. **BENS VINCULADOS:** Para segurança e garantia do pagamento da dívida, com todos os encargos pactuados, a emitente/creditada dá ao Banco em hipoteca de TERCEIRO GRAU e sem concorrência: O imóvel Rural constante da matrícula 2698 e Registro R-3-2698, à fl. 81v do livro 2-U-Registro Geral de Imóveis de Jucurutu-RN, inclusive as suas benfeitorias, cujo imóvel foi avaliado pela importância total de

R$ 215.739,00 (duzentos e quinze mil setecentos e trinta e nove reais). OUTRAS CONDIÇÕES: As demais constantes da via não negociável da cédula, que fica arquivada neste 1° Cartório. EMOLUMENTOS: Ao Oficial: R$ 641,25; ao FDJ: R$ 168,75; ao FRMP: R$ 32,84; ao FCRCPN: R$ 64,13. Total: R$ 906,97 (novecentos e seis reais e noventa e sete centavos). N° da guia de recolhimento do FDJ: 7000001059448. Data supra. O Oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo. **AV-7 – 2698 –** Averbação: Nos termos do Primeiro Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária N° 101.2010.3356.4300, emitida em 27/12/2010, pela Emitente/Creditada Maria de Fátima Araújo, supra qualificada em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, simplesmente designado Banco, procedo a presente averbação, para constar, que referida cédula, foi alterada a Forma de pagamento e vencimento final, cujo valor atualizado até a data de 30 de outubro de 2013, compreendendo principal e encargos pactuados, e de R$ 28.310,55 (vinte e oito mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), que a Emitente/Creditada expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, cuja prorrogação se faz de acordo com a Resolução n° 4.211 de 18/04/2013, do Conselho Monetário Nacional (CMN), ficando prorrogadas as prestações com datas de vencimento entre 1° de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2014, passando a ser a seguinte a forma de pagamento da dívida: a) O saldo no valor de R$ 16.986,33 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), será reembolsado em 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, sendo 9 (nove) no valor unitário de R$ 1.698,63 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) e 1 (uma) no valor de R$ 1.365,66 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 27 de dezembro de 2015 e a última em 27 de dezembro de 2024; b) O saldo no valor de R$ 11.324,22 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), será reembolsado em 2 (duas) parcelas semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor de R$ 5.662,11 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos), vencendo-se a primeira em 27 de junho de 2015 e a última em 27 de dezembro de 2015. Ficando ratificada em seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, passando a constituir um todo único e indivisível para todos os fins de direito, cujo via não negociável do aditivo datado de 21 de setembro de 2007, fica arquivada neste cartório. Emolumentos: Ao Oficial: R$ 71,00; ao FDJ: R$ 19,00; ao FRMP: R$ 2,44; ao FCRCPN: R$ 4,00. Total: R$ 96,44 (noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). Jucurutu-RN, 04 de novembro de 2013. O oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo. **AV-8-2698 – Averbação**: Nos termos do Primeiro Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária N° 101.2012.606.5028, emitida em 01/03/2012, pela Emitente/Creditada Maria de Fátima Araújo, supra qualificada em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, simplesmente designado Banco, procedo a presente averbação, para constar, que referida cédula, foi alterada a Forma de pagamento e vencimento final, cujo valor atualizado até a data de 30 de outubro de 2013, compreendendo principal e encargos pactuados, é de R$ 103.428,38 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), que a Emitente/Creditada expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, cuja prorrogação se faz de acordo com a Resolução n° 4.211 de 18/04/2013, do Conselho Monetário Nacional (CMN), ficando prorrogadas as prestações com datas de vencimento entre 1° de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2014, passando a ser a seguinte a forma de pagamento da dívida: a) O saldo no valor de R$ 7.430,60 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), será reembolsado em 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, cada uma delas no valor unitário de R$ 743,06 (setecentos e quarenta e três reais e seis centavos), vencendo-se a primeira em 1 de setembro de 2015 e a última em 1 de setembro de

TJ/RN
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TA000198270
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Miguel Arcanjo de Araújo
TITULAR
ANOREG/RN

2024; b) O saldo no Valor de R$ 95.997,78 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), será reembolsado da seguinte forma: Em 01/03/2015: R$ 3.184,51 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquentaum centavos); Em 01/09/2015: R$ 10.615,04 (dez mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos). Em 01/03/2016: R$ 10.615,04 (dez mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos) Em 01/09/2016: R$ 10.615,04 (dez mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos); Em 01/09/2017: R$ 13.268,80 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); Em 01/09/2018: R$ 13.268,80 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); Em 01/09/2018: R$11.907,75 (onze mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Em 01/03/2019: R$ 11.907,76 (onze mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos). Ficando ratificada em seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, passando a constituir um todo único e indivisível para todos os fins de direito, cujo via não negociável do aditivo datado de 21 de setembro de 2007, fica arquivada neste cartório. Emolumentos: Ao Oficial R$ 71,00; ao FDJ: R$19,00; ao FRMP: R$ 2,44; ao FCRCPN: R$ 4,00. Total: R$ 96,44 (noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). Jucurutu-RN, 04 de novembro de 2013. O Oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo. **AV-9-2698 – Averbação:** Nos termos do Segundo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária Nº 101.2010.3356.4300, emitida em 27/12/2010, pelo Emitente/Creditado MARIA DE FATIMA ARAÚJO já qualificada em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência na Cidade de Caicó/RN, procedo a presente averbação, para constar, que referida cédula, foi alterada a Forma de Pagamento, Encargos de Inadimplemento e o vencimento final do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data de 25 de setembro de 2015, compreendendo principal e encargos pactuados, é de R$ 104.231,50 (cento e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), que o Emitente/Creditado expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas. Por força deste aditivo, o vencimento final fica repactuado para 17 de dezembro de 2020: passando a vigorar o seguinte esquema de reembolso: FORMA DE PAGAMENTO: o principal da dívida será reembolsado de acordo com o esquema de pagamento a seguir indicado, para o qual ainda será acrescida a parcela de juros correspondente, obrigando-me(nos) a liquidar, com a última prestação, todas as obrigações financeiras: O saldo das parcelas no valor de R$ 104.231,50 (cento e quatro mil e duzentos e trinta e hum reais e cinquenta centavos), será reembolsado em 8 (oito) parcelas semestrais e sucessivas, sendo: Em 17/06/2017 – R$ 13.028,94 (treze mil e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); Em 17/12/2017 – R$ 13.028,94 (treze mil e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); Em 17/06/2018 – R$ 13.028,94 (treze mil e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); Em 17/12/2018 – R$ 13.028,94 (treze mil e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); Em 17/06/2019 – R$ 13.028,94 (treze mil e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); Em 17/12/2019 – R$ 13.028,94 (treze mil e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); Em 17/06/2020 – R$ 13.028,94 (treze mil e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); Em 17/12/2020 – R$ 13.028,94 (treze mil e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). ALTERAÇÃO DE ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO: O presente aditivo tem por finalidade, ainda alterar os encargos de inadimplemento incidentes sobre total da dívida decorrente deste instrumento de crédito, passando a vigorar a seguinte cláusula de encargos de inadimplemento: ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO: 1 – Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer obrigação financeira estipulada neste instrumento de crédito (principal e/ou acessórios), falta de aplicação de crédito nas

finalidades pactuadas, qualquer outra irregularidade que seja considerada como intencional ou injustificável e /ou descumprimento de qualquer outra obrigação deste decorrente, passarão a incidir os encargos pactuados na cláusula Encargos Financeiros, acrescidos de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), calculados aditivamente. RATIFICAÇÃO - ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito, cujo via não negociável do aditivo datado de 30 de setembro de 2015, fica arquivada neste cartório. Emolumentos: Ao Oficial: R$ 83,11; ao FDJ: 22,24; ao FRMP: R$ 2,74; ao FCRCPN: R$ 4,68. Total: R$ 112,77 (cento e doze reais e setenta e sete centavos). Nº da guia de recolhimento do FDJ:7000002295607. Jucurutu-RN, 01 de outubro de 2015. O Oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo.**AV-10-2698- Averbação:** Nos termos do Segundo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária Nº 101.2012.606.5028, emitida em 01/03/2012, pelo Emitente/Creditado MARIA DE FATIMA ARAÚJO já qualificada em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência na Cidade de Caicó/RN, procedo a presente averbação, para constar, que referida cédula, foi alterada a Forma de pagamento, cujo valor atualizado até a data de 12 de novembro de 2015, compreendendo principal e encargos pactuados, é de R$ 106.872,81 (cento e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), que o Emitente/Creditado expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas, passando a vigorar o seguinte esquema de reembolso: FORMA DE PAGAMENTO: o principal da divida será reembolsado de acordo com o esquema de pagamento a seguir indicado, para o qual ainda será acrescida a parcela do juros correspondente, obrigando-me(nos) a liquidar, com a última prestação, todas as obrigações financeiras: a) O saldo devedor no valor de R$ 99.488,01 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo), será reembolsado em 12 (doze) parcelas semestrais e sucessivas, sendo: Em 01/03/2017 – R$ 8.290,67 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); Em 01/09/2017 – R$ 8.290,67 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); Em 01/03/2018 – R$ 8.290,67 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); Em 01/09/2018 – R$ 8.290,67 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); Em 01/03/2019 – R$ 8.290,67 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); Em 01/09/2019 – R$ 8.290,67 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); Em 01/03/2020 – R$ 8.290,67 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); Em 01/09/2020 – R$ 8.290,67 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); Em 01/03/2021 – R$ 8.290,67 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); Em 01/09/2021 – R$ 8.290,67 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); Em 01/03/2022 – R$ 8.290,67 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); Em 01/09/2022 – R$ 8.290,64 (oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). ALTERAÇÃO DE ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO: O presente aditivo tem por finalidade, ainda, alterar os encargos de inadimplemento incidentes sobre total da dívida decorrente deste instrumento de crédito, passando a vigorar a seguinte clausula de encargos de inadimplemento: ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO: 1 – Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer obrigação financeira estipulada neste instrumento de crédito (principal e/ou acessórios), falta de aplicação do crédito nas finalidades pactuadas, qualquer outra irregularidade que seja considerada como intencional ou injustificável, e /ou descumprimento de qualquer outra obrigação deste decorrente, passarão a incidir os encargos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TJ/RN
TA000198271
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Miguel Arcanjo de Araújo
TITULAR
ANOREG/RN

pactuados na cláusula Encargos Financeiros, acrescidos de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), calculados aditivamente. RATIFICAÇÃO - ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito, cujo via não negociável do aditivo datado de 13 de novembro de 2015, fica arquivada neste cartório. Emolumentos: Ao Oficial: R$ 83,11; ao FDJ: 22,24; ao FRMP: R$ 2,74; ao FCRCPN: R$ 4,68. Total: R$112,77 (cento e doze reais e setenta e sete centavos). Nº da guia de recolhimento do FDJ:7000002339474. Jucurutu-RN, 18 de novembro de 2015. O Oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo. **AV – 11 – 2698 – Averbação:** Nos termos do Segundo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária Nº 101.2011.591.4438, emitida em 23/03/2011, pelo Emitente/Creditado MARIA DE FATIMA ARAÚJO já qualificada em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agencia na Cidade de Caicó/RN, procedo a presente averbação, para constar, que referida cédula, foi alterada o Vencimento Final para 24/04/2030 e a Forma de pagamento, cujo valor atualizado até a data de 14 de novembro de 2018, compreendendo principal e encargos pactuados, é de R$ 49.368,59 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 36 da Lei nº 13.606/2018, obrigando-se o Emitente/Creditado a liquidar com a última prestação, todas e quaisquer obrigações financeiras acaso remanescentes. RATIFICAÇÃO - ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito, cujo via não negociável do aditivo datado de 22 de novembro de 2018, fica arquivada neste cartório. Emolumentos: Ao Oficial: R$ 100,60; ao FDJ: 26,92; ao FRMP: R$ 3,33; ao FCRCPN: R$ 10,06; À FUNAF: R$ 0,82; ISS: R$ 5,03. Total: R$ 146,76 (cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Nº da guia de recolhimento do FDJ:7000003354139. Jucurutu-RN, 27 de novembro de 2018. O Oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo. **AV-12-2698 – Averbação:** Nos termos do Terceiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária Nº 101.2012.606.5028, emitida em 01/03/2012, pelo Emitente/Creditado MARIA DE FATIMA ARAÚJO já qualificada em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agencia na Cidade de Caicó/RN, procedo a presente averbação, para constar, que referida cédula, foi alterada o Vencimento Final para 01/09/2030 e a Forma de pagamento, cujo valor atualizado até a data de 14 de novembro de 2018, compreendendo principal e encargos pactuados, é de R$ 120.754,48 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), na forma do art. 36 da Lei nº 13.606/2018, obrigando-se o Emitente/Creditado a liquidar com a última prestação, todas e quaisquer obrigações financeiras acaso remanescentes. RATIFICAÇÃO - ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito, cujo via não negociável do aditivo datado de 22 de novembro de 2018, fica arquivada neste cartório. Emolumentos: Ao Oficial: R$ 100,60; ao FDJ: 26,92; ao FRMP: R$ 3,33; ao FCRCPN: R$ 10,06; À FUNAF: R$ 0,82; ISS: R$ 5,03. Total: R$ 146,76 (cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Nº da guia de recolhimento do FDJ:7000003354139. Jucurutu-RN, 27 de novembro de 2018. O Oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo. **R-13- 2698 -** Por Cédula de Crédito Bancário, N° 83796797415-A, emitida em 17 de dezembro de 2018 pela EMITENTE/CREDITADO: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, CPF 837.967.944-15

SSP/RN 30/04/1986, brasileira, casada com separação de bens, residente e domiciliada na Rua Zeca Duriz, 1557, centro, Caicó/Rn. 59.330-000, Produtor(a) Agropecuário. ORIGEM E CONFISSÃO DA DÍVIDA: O EMITENTE/CREDITADO, reconhece e confessa, para todos os efeitos jurídicos, por força deste instrumento e nos melhores termos de direito, a dívida de R$ 33.561,29 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), atualizada na posição de 12/11/2018, decorrente da(o) CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n° 101.2010.3356.4300, datado(a) de 02/12/2010, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com fonte de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta comarca de Jucurutu-RN. Sob o n° R-4-2.698, fls. 81v, do livro 2-U (Registro Geral), e sob o n° 905, fls. 89 e 89v, do livro n° 3-E Registro Auxiliar em 29/12/2010. BENS VINCULADOS EM HIPOTECA - IMÓVEL(EIS) EM QUARTO GRAU e sem concorrência: Duas (2) partes de terras, situadas na propriedade rural denominada Soledade, constituída de terras dos Sítios Soledade e Saco Grande, anexas, encravada na comarca e Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, medindo a primeira, uma área total de 93,1ha (noventa e três hectares e um ares) contendo benfeitorias de 1/8 (um oitavo) no açude compreendendo parede, água, peixe, medindo uma área total de 81,3ha (oitenta e um hectares e três ares), contendo benfeitorias de uma parte equivalente a 1/8 (um oitavo) no açude tamanho médio compreendendo parede, água, peixe, terrenos banhados pelas águas e terrenos de traseira; mais uma (01) parte correspondente a 1/8 (um oitavo) no açude tamanho pequeno, compreendendo parede, água, peixe , terrenos banhados pelas águas e terrenos da traseira, tudo no total de 174,4ha (cento e setenta e quatro hectares e quatro ares), de sua propriedade cujo REGISTRO IMOBILIÁRIO: R-3 da Matrícula n° 2.698, datada de 15/10/2010, às fls. 81v, do livro n° 2-U, Registro Geral, deste Cartório do Primeiro Ofício, da Comarca de Jucurutu-RN, cuja HIPOTECA, em favor de Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência na cidade de Caicó-RN, no valor de R$ 33.561,29 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) importância essa decorrente da obrigação caracterizada na Cláusula ORIGEM E CONFISSÃO DA DÍVIDA, com as demais condições constante do título. EMOLUMENTOS: Ao Oficial: R$ 242,32; ao FDJ: R$ 63,77; ao FRMP: R$ 16,64; ao FCRCPN: R$ 24,23; FUNAF: R$ 4,08; ISS: R$ 12,12. Total: R$ 363,16 (trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Nº da guia de recolhimento do FDJ: 7000003374437. Data supra. O Oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo." "**R-14-2698 – Data 19 de setembro de 2025** - Tendo em vista a determinação contida no Ofício nº 0803855-47.2020.8.20.5101/1419746619 firmado pelo Sr. Denilson Arakem Bernardo, de ordem do Exmº Sr. Dr. Bruno Montenegro Ribeiro Dantas. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caicó-RN, expedido nos autos nº 0803855-47.2020.8.20.5101 de Execução de Título Extrajudicial (12154), tendo como Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A e Executada: Maria de Fátima Araújo, conforme decisão proferida em data de 05/02/2025, pelo mesmo Juiz, procedo o registro da Penhora do bem imóvel indicado pelo Credor, contido na matrícula nº 2698, e não na matrícula nº 2689, como consignado no mesmo ofício, consistentes de "Duas (2) partes de terras, situadas na propriedade rural denominada Soledade, constituída de terras dos Sítios Soledade e Saco Grande, anexas, encravada nesta Comarca e município de Jucurutu-RN, medindo a primeira, uma área total de 93,1ha (noventa e três hectares e um are), contendo benfeitorias de 1/8 (um oitavo) no açude compreendendo parede, água, peixe, terrenos banhados pelas águas e terrenos de traseira; e a segunda, medindo uma área total de 81,3ha (oitenta e um hectares e três ares), contendo benfeitorias de uma parte equivalente a 1/8 (um oitavo) no açude tamanho médio

compreendendo parede, água, peixe, terrenos banhados pelas águas e terrenos de traseira; mais uma (01) parte correspondente a 1/8 (um oitavo) no açude tamanho pequeno, compreendendo parede água, peixe, terrenos banhados pelas águas e terrenos da traseira, tudo no total de 174,4ha (cento e setenta e quatro hectares e quatro ares), limitando-se com terras que são ou foram de: ao Norte – Ivan Batista; ao Sul – José da Natividade Filho; ao Leste – Kércia Regina Pereira Lima Lopes e ao Oeste – Melissa Vanazy Lima Lopes e Fernando Lima Lopes, como determinado no ofício supra, cuja avaliação efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça Mauri Lourenço de Medeiros, no valor de R$ 74.480,00, refere-se tão somente ao imóvel medindo uma área de 93,1 há, contendo benfeitorias de 1/8 no açude compreendendo parede, água e peixes, ficando os documentos que deram origem ao presente registro, arquivados neste 1° Cartório. Emolumentos: Ao Oficial: R$ 466,09; ao FDJ: R$ 177,12. ao FRMP: 42,15; ao FCRCPN: R$ 59,04; à FUNAF: R$ 11,64; ISS: R$ 23,30. Total: R$ 779,34 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Data supra. O Oficial, (as) Miguel Arcanjo de Araújo." Todo o referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Jucurutu-RN, em 1° Cartório, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, _____ (Miguel Arcanjo de Araújo), Oficial do Registro do Geral de Imóveis, a escrevi digitando, subscrevi: dou fé e assino.

Jucurutu-RN, 23 de setembro de 2025.

Miguel Arcanjo de Araújo

Oficial do Registro Geral de Imóveis

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202500941770003762EZZ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br/